



DECRETO Nº 178, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

“Autoriza a alteração orçamentária no valor de R\$ 4.200.000,00 no FMAP”

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o FMAP (Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de Itapira), nos termos da alínea “C” do inciso I do artigo 4º da Lei nº 6.106, de 10 de dezembro de 2021, autorizado a abrir na Contabilidade um crédito adicional no valor de **R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais)**, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

050101		FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		
09272029		REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		
2136		Gestão dos Benefícios Previdenciários		
319001	03	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	R\$	4.000.000,00
050101		FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		
09272029		REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		
2136		Gestão dos Benefícios Previdenciários		
319001	03	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	R\$	120.000,00
050101		FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		
09272029		REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		
2136		Gestão dos Benefícios Previdenciários		
319003	03	PENSÕES DO RPPS e do Militar	R\$	80.000,00
TOTAL GERAL			R\$	4.200.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões no exercício de 2021, conforme Inciso I do § 1º e § 2º do Artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Publicado em: 20 / 12 / 22
Jornal Oficial de Itapira - Ed.: 1584 Pág. 07



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 13 de Dezembro de 2022.


ANTÔNIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.


SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO